



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição N° 2998 - 31 de julho de 2025

## ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTRARIA N° 336/2025

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025, resolvem:

**CONCEDER** férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Arthur Bendini Sedrez	Assessor das Comissões Mat. 94 P.A. 25.03.2024 a 24.03.2025	06.08 a 15.08.2025 COM ABONO <b>SALDO: 10 DIAS</b>
Cristiano Gonçalves	Oficial Administrativo Mat. 30 P.A. 22.02.2024 a 21.02.2025	11.08 a 30.08.2025 COM ABONO
Maurício da Rocha Flores	Jornalista Mat. 53 P.A. 18.03.2024 a 17.03.2025	11.08 a 30.08.2025 COM ABONO
Regina Russi da Silva	Agente de Licitações Mat. 121 P.A. 28.07.2024 a 27.07.2025	06.08 a 15.08.2025 COM ABONO <b>SALDO: 10 DIAS</b>
Rômulo Moisés Cordeiro	Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania Mat. 96 P.A. 04.06.2024 a 03.06.2025	25.08 a 06.09.2025 COM ABONO <b>SALDO: 07 DIAS</b>

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 29 de julho de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

PORTRARIA N.º 3439/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 01 de agosto de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Unidade II	Eliane Alexandre	2705001

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 3440/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos de provimento em comissão:

Cargo	Nome
Gerente de Unidade I	Caroline Gerlach Nascimento
Gerente de Unidade I	Eliane Alexandre
Gerente de Unidade I	Rafaela Crístiane Luiz dos Prazeres
Gerente de Unidade I	Rita de Cassia Palhano Mees

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## ATOS DO GABINETE

PORTRARIA N.º 3438/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 01 de agosto de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Unidade I	Cácia Ferreira Cardoso Dias	2245501
Gerente de Unidade I	Camila De Jesus Silva	2702401
Gerente de Unidade I	Gisele Silva Lourenco	2693101
Gerente de Unidade I	Mariclei Fontoura	2323404

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2507501	Jessica Cristina Padilha Miranda	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	25/07/2025

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3442/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1256/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 252859/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2507501	Jesica Cristina Padilha Miranda	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-20H	A2-20H	25/07/2025

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3444/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1267/2025/DGP/SME – SIPE nº 253855/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CH	A CONTAR DE:
2444803	Lorenzo Calegari Albino	30h	01/08/2025

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3443/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 893/2025 – SIPE nº 254061/2025-e e os requerimentos dos servidores, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Vanessa de Mello Cordova	1090305	Técnico em Enfermagem	03803292683	AB	10/01/2026
Cintia Elisa Atkinson Siekierski	2732001	Técnico em Enfermagem	01884342833	B	31/12/2028

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3445/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a C.I. nº 1269/2025 – SIPE nº 253995/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2407702	Camila Victória Santana Coelho	Agente de Apoio em Educação Especial	40h	04/08/2025

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

**Robison José Coelho**  
Prefeito Municipal

**Rubens Angioletti**  
Vice-prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 3446/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1258/2025/DGP/SME e SIPE nº 254142/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2768301	Matheus Henrique Rocha Dias	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	28/07/2025
2770201	Silvana Valeria Fermino	Agente em Atividades de Educação	28/07/2025

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3447/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao PA nº 010/2025, da Secretaria Municipal de Educação – SIPE nº 254363/2025-e e C.I. nº 1241/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 249785/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1094619	ADRIANA CRISTINO DA SILVA	Administrador Escolar	A8-40H	A9-40H	19/05/2025
608506	ALEXANDRA KONELL DA LUZ ROMAO	Supervisor Escolar	A9-40H	A10-40H	20/05/2025
1417208	ANA MARIA GOMES	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	19/05/2025
1111404	ANNELISE CORREA DA SILVA JULIO	Professor- Educação Infantil	A2-20H	A3-20H	15/05/2025
2319801	CRISTINA DE MELO BRANDÃO	Professor- Inglês	A3-20H	A4-20H	22/05/2025
1606205	DANIELLE RIBEIRO CABRAL	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	22/05/2025
1185602	DAYANA PRAYCE MARIA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	B4-30H-QE	B5-30H-QE	05/05/2025
1507306	DÉBORA DA COSTA MARTINS DE QUADROS	Professor- Educação Infantil	A7-20H	A8-20H	19/05/2025
2241 101	DEBORA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA	Professor- Educação Infantil	A4-30H	A5-30H	17/05/2025
1862705	DIONE DA SILVA ANDRADE	Professor- Anos Iniciais	A5-20H	A6-20H	18/05/2025
1494801	ELAINE DA SILVA BOEMER	Professor- Educação Infantil	B6-40H	B7-40H	20/05/2025
2304501	ELEVI CORTELINI ALBUQUERQUE JUNIOR	Instrutor de Informática	A3-40H	A4-40H	19/05/2025
1874101	ELIANE DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	18/05/2025
205402	ELIANE DA SILVA ORCI	Agente em Atividades de Educação	B5-30H	B6-30H	21/05/2025
2200901	ELISANDRA MATOZO	Professor- Anos Iniciais	A4-20H	A5-20H	18/05/2025
1741604	GABRIELA THAIS FELICIANO	Professor- Anos Iniciais	A8-40H	A9-40H	17/05/2025
2185801	GERSICA GARCIA BARBOZA	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-40H	A6-40H	22/05/2025
1993802	GREICY ISIDIO DOS SANTOS	Professor- Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	19/05/2025
2217614	GUILHERME ALCINDO ROSA	Professor- Educação Física	A2-40H	A3-40H	19/05/2025
2016104	GUILHERME TROBIA	Professor- Geografia	A5-10H	A6-10H	17/05/2025
1416606	JACQUELINE MARIA DA ROCHA	Professor- Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	15/05/2025
2191102	JEFFERSON FRANKE	Professor- História	A5-20H	A6-20H	17/05/2025

1957601	JESSICA CAROLINA MARTINS GARBULHA DO PRADO	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	17/05/2025
2185001	MARGARETE VANOLLI JENTSCH	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-40H	A6-40H	17/05/2025
1748405	MICHELLE MACHADO DA SILVA	Professor- Anos Iniciais	A2-40H	A3-40H	21/05/2025
2200601	MORGANA TILLMANN	Professor- Arte	A5-20H	A6-20H	18/05/2025
1727004	ROSANA ALVES MANSO DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	18/05/2025
1.2334C2	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Professor- Educação Infantil	B5-40H	B6-40H	01/05/2025
2309602	SILVANA DEBORA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	14/03/2025
1102707	SILVANA REGINA NASCIMENTO	Supervisor Escolar	A5-40H	A6-40H	18/05/2025
1010503	SIMONI FARKAS BONIFACIO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	17/05/2025
1924403	TATIANI LONGEN	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	19/05/2025
632901	THAYSE PAULA DE SOUZA CABRAL CORREIA	Professor- Educação Infantil	B7-40H	B8-40H	18/05/2025

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3448/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1271/2025/DGP/SME – SIPE nº 254193/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2268106	Aurea Izabel Chilante	20h	01/08/2025
2156509	Lucia Helena Melo Gargiulo	20h	01/08/2025

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3449/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a C.I. nº 1270/2025 – SIPE nº 254053/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2067104	Luciana Gomes dos Santos	Agente de Apoio em Educação Especial	40h	01/08/2025

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3450/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **ALEXANDRE DE FREITAS**, matrícula nº **1513301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 31 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## ATOS DA PROCURADORIA



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**DECRETO N.º 13.709, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO TEMPO ESPECIAL.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, com fundamento na Lei nº 7.786, de 07 de julho de 2025, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 246883/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Validação do Tempo Especial, na forma que dispõe o art. 17 da Lei nº 7.786, de 07 de julho de 2025, os seguintes membros:  
I – Ludimila Onorina dos Santos Bonanoni - médica do trabalho do Município;  
II – Diego Berlim Trindade - técnico em segurança do trabalho do Município;  
III – Eliane Maria Portezani - procuradora do Município;  
IV – Vitor Paul Woyakewicz - procurador autárquico, indicado do Instituto de Previdência de Itajaí, e  
V – Iran Alison de Oliveira Brasil - representante do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** A Comissão terá como Coordenador Almir Martins, Diretor Executivo de Gestão de Pessoas, e, como secretárias Josiane Pereira e Letícia Bragagnolo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**DECRETO N.º 13.710, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, §2º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 250341/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.109.376,27 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, referente ao superávit apurado do exercício anterior, visando suprir despesas de custeio e capital da Fundação:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Funcional-programática: 4.122,1  
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/887  
Fonte: 6115 – Destinação: 2.501.7000  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Funcional-programática: 13.392,12  
Ação: 2.309 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/888  
Fonte: 6115 – Destinação: 2.501.7000  
Valor: R\$ 125.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Funcional-programática: 13.392,12  
Ação: 2.309 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/889  
Fonte: 6115 – Destinação: 2.501.7000  
Valor: R\$ 58.437,12

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Funcional-programática: 13.392,12  
Ação: 2.309 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/890  
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000  
Valor: R\$ 125.939,15



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Funcional-programática: 13.391,12  
Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/891  
Fonte: 6115 – Destinação: 2.501.7000  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML  
Funcional-programática: 13.391,12  
Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/892  
Fonte: 6115 – Destinação: 2.501.7000  
Valor: R\$ 500.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.109.376,27 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**DECRETO N° 13.711, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 2005, no Decreto nº 12.533, de 24 de março de 2022, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 240150/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 13.252, de 22 de maio de 2024, com alterações posteriores, o seguinte membro:

-Representante do Instituto Itajaí Sustentável - INIS:

Suplente: Luan Barroso dos Santos, substituindo Willian Souza Vieira

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**DECRETO N° 13.712, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MISTA DE  
PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA  
CONTENÇÃO DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES  
EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO  
DE ITAJAÍ.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, com fundamento no Decreto nº 13.640, de 02 de junho de 2025, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 217476/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Mista de Planejamento e Fiscalização para Contenção de Construções em Assentamentos Irregulares nas Áreas Públicas e Privadas no Município de Itajaí, os seguintes membros:

I – Tadeu José de Andrade, para a função de Coordenador;

II – Cleiton Roberto Pereira, membro com conhecimento técnico;

III – Márcio Alessandro Silvero Aquino, membro com conhecimento técnico;

IV – Ettore Gustavo Stenghele, representante da Secretaria Municipal de Segurança;

V – Dante de Miranda Gervasi, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

VI – José Víctor Pessoa, representante da Diretoria de Auditoria Fiscal do Urbanismo;

VII – Marcos Felipe Terres dos Santos, representante da Diretoria de Controle Urbano;

VIII – Rafael Garcia de Oliveira, representante da Diretoria de Regularização Fundiária e Contenção de Construções Irregulares;

IX – Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi, representante do Instituto Itajaí Sustentável – INIS;

X – André Leonardo Severino, representante da Secretaria de Assistência Social;

XI – Tarcizio Zanelato, representante da Secretaria de Obras;

XII – Onir Mocellin, representante da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

XIII – Silvio Schatt, representante da Vigilância Sanitária;

XIV – Domingos Macário Raymundo Junior, representante da Procuradoria do Município;

XV – Marcio Cristiano Dornelles Dias, representante da Procuradoria do Município;

XVI – Liliane Mayre Fontenele, representante da Câmara de Vereadores de Itajaí, 1a secretária;

XVII – Ciro Adriano da Silva, representante da Polícia Militar de Santa Catarina.



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**Art. 2º** A Comissão terá como 1º e 2º secretários, a senhora Liliane Mayre Fontenele, representante da Câmara de Vereadores de Itajaí e o senhor Rafael Garcia de Oliveira, representante da Diretoria de Regularização Fundiária e Contenção de Construções Irregulares.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**DECRETO N° 13.713, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER  
AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 249769/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 493.378,03 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2025, com o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen e aditivo ao Convenio nº 004/2025, com o Instituto Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/442

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 493.378,03

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor R\$ 493.378,03 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/438

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 493.378,03

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município





# ATOS DA SEC. DE GOVERNO



**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ASSUNTO:** RESCISÃO – THA DISTRIBUIDORA LTDA (48.904.616/0001-13).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES



**DECISÃO ADMINISTRATIVA 0018/2025-ASSe.**

## 1. RELATÓRIO

O presente trata da inexecução parcial do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços nº 144/2024, firmado com a empresa **THA DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Itajaí.

Por meio de ofício datado de 23 de maio de 2025, a empresa solicitou o cancelamento da ata relativamente aos seguintes itens: 18: 17851 - PAPEL HIGIÉNICO ALTA QUALIDADE; 19: 66 - PAPEL HIGIENICO 300 M ROLÃO DE BOA QUALIDADE LISO, PICOTADO NA COR BRANCA; 22: GUARDANAPO DE PAPEL, 33CM X 33CM - GUARDANAPO DE PAPEL 33CMX 33CM, FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇÃO, COM 50 UNIDADES, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO e 23: 68 - PAPEL TOALHA - PARA COZINHA NÃO RECICLÁVEL, PACOTES COM 02 (DOIS) ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22 X 20 CM

Tal omissão contratual compromete o interesse público e exige medidas imediatas visando à continuidade da prestação do serviço. Diante da desistência, as empresas **BRIOJARAGUÁ Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** (CNPJ 27.066.290/0001-87) e **DEPOTHAUS Comércio Ltda** (CNPJ 54.431.559/0001-03), classificadas na licitação, permanecem habilitadas e demonstraram interesse, oferecendo os melhores preços vigentes, conforme análise de mercado.



A empresa DEPOTHAUS, inclusive, apresentou toda a documentação comprobatória, conforme e-mail datado de 18/07/2025, respondido com envio de documentos em 21/07/2025, já inseridos no SIPE.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a inexecução parcial do contrato permite à Administração promover a rescisão unilateral, desde que caracterizado o descumprimento contratual.

Ainda, o art. 90, §1º da referida norma autoriza a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e mantidas as condições da proposta original.

Adicionalmente, conforme os arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a conduta da contratada poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionador, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

## 3. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 137, I, 90, § 1º, e 156 da Lei nº 14.133/2021, decide-se:

- a) Rescindir com a empresa fornecedora do item 1 do PE nº 106/2024 – ARP 144/2024, celebrado com a empresa **Tha Distribuidora Ltda**, em razão da inexecução contratual, especificamente pelos itens já mencionados;
- b) Convocar a próxima empresa classificada, **BRIJOJARAGUÁ Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** (27.066.290/0001-87) e a empresa **DEPOTHAUS Comércio Ltda** (54.431.559/0001-03), para assumir a execução dos itens inadimplidos, nas mesmas condições da proposta originalmente apresentada nos termos do art. 90, § 1º, da seguinte maneira:

Lauda 2 de 5

Lauda 1 de 5

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

**BRIOJARAGUÁ Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda (27.066.290/0001-87)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
18	17851 - PAPEL HIGIÉNICO ALTA QUALIDADE folha simples classe 01, na cor branca, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades. alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 6 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 200 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , quantidade de furos menor que 100 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> . Tempo de absorção de água igual ou menor que 6 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-1 e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: /identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.	FARDO	1966	35,60
19	66 - PAPEL HIGIÉNICO 300 M ROLÃO DE BOA QUALIDADE LISO, PICOTADO NA COR BRANCA; Papel higiênico em rolão, folha simples, caixa ou fardo com 8 unidades de 300 metros X 10 cm, classe 1, pontuação maior ou igual a 35, índice de maciez igual ou menor que 10 N.m/g, 100% fibras celulósicas virgens, quantidade de pintas igual ou menor que 10 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água menor que 5 segundos, quantidade de furos menor que 5 mm <sup>2</sup> , resistência a tração a seco ponderada maior que 90 N/m.	PCT	1735	36,00
22	39092 - GUARDANAPO DE PAPEL, 33CM X 33CM - GUARDANAPO DE PAPEL 33CMX 33CM, FOLHA DUPLA, ALTA	PCT	4000	3,50

Lauda 3 de 5

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Alberto Wermuth/104 - Vila Operária  
88301-905 • Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183  
www.itajaí.sc.gov.br

ABSORÇÃO, COM 50 UNIDADES, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO			
---	--	--	--

**DEPOTHAUS Comércio Ltda (54.431.559/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
23	68 - PAPEL TOALHA - PARA COZINHA NÃO RECICLÁVEL, PACOTES COM 02 (DOIS) ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22 X 20 CM. FOLHA DUPLA PICOTADA, TEXTURIZADA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. COM LAUDO MICROBIOLÓGICO	PCT	Tropicos	4470	3,98

- c) Determinar a instauração de processo administrativo sancionador em desfavor da empresa **Tha Distribuidora Ltda**, para apuração de eventual aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- d) Comunicar formalmente a empresa contratada da presente decisão, bem como notificar a empresa remanescente para manifestação quanto ao aceite da execução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- e) Encaminhar os autos à unidade responsável pelas providências administrativas e contratuais subsequentes.

Itajaí, quarta-feira, 30 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA  
Data: 30/07/2025 17:06:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Denilson Cristiano de Souza Rosa**

Diretor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

 Documento assinado digitalmente  
**ICP Brasil**  
BRUNO LEONARDO DE FREITAS  
Data: 30/07/2025 17:38:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Bruno Leonardo de Freitas**

Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2021  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: CS BRASIL FROTAS LTDA  
CNPJ: 27.595.780/0001-16

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 236748/2025 - 87039/2021-e

Número do Processo: 236748/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- A renovação do contrato, pelo período de 01/08/2025 a 31/12/2025, com o objetivo de garantir a continuidade das operações de segurança e patrulhamento no município, conforme justificativa anexa ao evento 165 do processo administrativo supracitado;

- A aplicação do reajuste, com base no IPCA referente ao período de 05/2024 a 04/2025, correspondendo a uma correção de 5,52973% sobre o valor mensal de cada veículo locado.

Data Assinatura: 30/07/2025

Extrato: CONTRATO N° 177/2025 FMAS  
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social  
Empresa: THAYFE HOUSE LTDA  
CNPJ: 53.161.565/0001-17

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: Credenciamento 008/2024

Número do Processo: 298979/2024-e

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Data Assinatura: 30/07/2025

Vigência: A contratação será pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2024  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA  
CNPJ: 00.336.234/0001-04

Quadro Societário: ALVARO JOSÉ POTTER, JUCELIA RENSI POTTER  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Referência Modalidade: 245500/2025 - 331291/2024-e

Número do Processo: 245500/2025

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA COMUM DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOÃO RODOLPHO REINERT, BAIRRO CAMPECHE.



Motivo: Constitui objeto deste aditivo a supressão, no valor de R\$ 74.275,78 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), equivalentes a -3,21% do valor originalmente contratado, por conta de que alguns itens não foram executados por completo e, após conferência com a equipe de topografia, será suprimido o saldo dessas atividades, mas sem comprometer a funcionalidade do serviço.

Data Assinatura: 30/07/2025

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2022

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: CONSORCIO BALTT-CR

CNPJ: 48.776.077/0001-84

Quadro Societário: ROGERIO LUIS BALTT (BALTT), FABIANA SCHADECK BALTT (BALTT), WALNEY AGILIO RAIMONDI (CR)

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 197629/2025 - 197645/2025

Número do Processo: 197645/2025

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL BERNARDES (ACESSO AO CENTRO DE INOVAÇÃO), BAIRRO ITAIPAVA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- A prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 31/03/2025 a 27/08/2025, para que possibilite a tramitação administrativa dos ajustes ora propostos, conforme eventos 254 e 290 do processo SIPE nº 287937/2022-e;
- A atualização do reajustamento aplicado (3º termo aditivo), com base nas medições realizadas pela empresa BALTT, resultando na necessidade de complementação de R\$ 83.060,34 (oitenta e três mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo detalhado na planilha de reajustamento contratual anexa no evento 263 do processo administrativo supracitado;
- A supressão de R\$ 163.540,63 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), equivalente a -1,75% do valor originalmente contratado, com o objetivo de adequar o valor final do contrato aos serviços efetivamente executados, conforme solicitação, justificativa e planilhas anexas ao processo administrativo.

Data Assinatura: 29/07/2025

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Referência Modalidade: 216585/2025 - 292806/2024 -e

Número do Processo: 216585/2025

Objeto: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, conforme CCT - Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, a partir de fevereiro/2025.

Data Assinatura: 30/07/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA**

CHAVE TCE: 54173050A00B14D999BB4FFEC89687CF0E9F45B1

CHAVE TCE: 7E272EFB393FF92178068C9A0168FF60FD0BCCFB

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 15 de agosto de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ AS **08h31min DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 31 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 299/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NATINHO EIRELLI

CNPJ: 07.544.753/0001-07

Quadro Societário: REINALTO DE SOUZA (CONSTRUTORA NATINHO), ANTONIO CARLOS DA MAIA (ALT), DANIEL TRILHA LOPES (ALT)

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 212075/2025 - 287848/2022-e

Número do Processo: 212075/2025

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA HERCÍLIO LUZ E EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA. CONTRATADAS: CONSÓRCIO NATINHO ALT, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vicente Cândido Pereira, nº 120 - Bairro São Roque, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ nº 48.301.431/0001-14, formado pelas empresas CONSTRUTORA NATINHO LTDA (LIDER), estabelecida na Av. Campos Novos, nº 233, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.544.753/0001-07 e pela empresa ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Vicente Cândido Pereira, nº 120, Bairro São Roque, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.976.492/0001-10

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 10/05/2025 a 07/08/2025, em razão da necessidade de tempo hábil para análise e providências de cunho administrativo para tramitação do presente termo aditivo de valores, conforme justificativa anexa ao evento 186 do processo SIPE nº 287848/2022.

-A correção dos valores acrescidos e suprimidos no 8º termo aditivo ao presente contrato, onde, para sanar equívocos e garantir a finalização do contrato sem ônus para o Município, houve a necessidade de revisar a reprogramação dos serviços, conforme justificativa anexa ao evento 200 e seguintes do processo administrativo supracitado.

Com isso, a redação correta a ser considerada, em substituição à apresentada na cláusula primeira do 8º aditivo deve ser a seguinte:

- O acréscimo no valor de R\$ 44.759,17 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), representando 0,290% do que foi originalmente contratado, bem como a supressão de R\$ 2.021.059,74 (dois milhões, vinte e um mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) - 13,112%, pela necessidade de adequações técnicas em relação ao projeto inicial, demonstradas durante o andamento da execução da obra, conforme justificativa técnica da fiscalização responsável pelo contrato.

Data Assinatura: 29/07/2025

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2024

Nome: Município de Itajaí

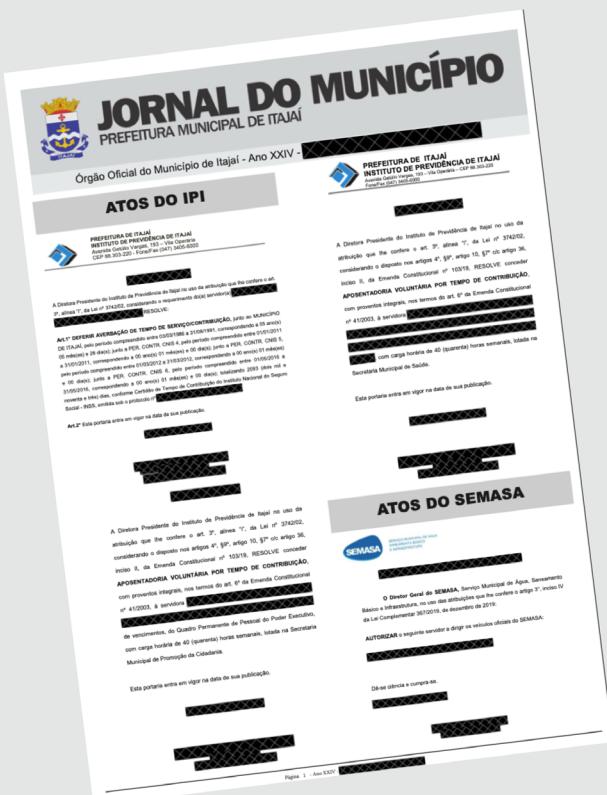
Empresa: SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 11.933.418/0002-59

Quadro Societário: Sergio Augusto Fraxino Lobo

# O NOSSO JORNAL!

# Transparéncia e informação.



# O NOSSO JORNAL!

## Transparéncia e informação.

